

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 19 - Demonstrativo das Metas no Patrimônio Líquido
Administrativo Direta, Indireta e Fundacional

Balancete Simples
Exercício 2018
Período: Janeiro/Dezembro
Página: 1/1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Faltas em Social, Admiss. p/ Patrim. Ativo, Reservas de Capital, Ajustes de Aval. Patrim. Social, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Saldo Inicial Ativo, Ações e Outros Títulos, TOTAL.

Jose Gilberto Garcia
Emerson Nambudo de Matos
Christiane A. Tosti
Secretário Municipal
Secretário Municipal de Finanças e Gest.
Controladora CPC 2412290-8

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 71203/2019 - FLY N° 0333.0001538/2019 .

- 1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Contratação de Clínica especializada em internação compulsória para desintoxicação (adolescente-feminino) com a finalidade de atender a ação judicial em favor de K.A.P.B, conforme Autos n°0002504-22.2013.8.12.0017.. Conforme solicitação 333/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.24 do processo.
3. Favorecidas:
3.1 CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, CNPJ: 19.382.002/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), por um período de 06 (seis) meses.
4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.000002
5. Condições de entrega: Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 22 de março de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

POSTILAMENTO N°: 001/PP N° 181/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66856/2018
FLY N° 0333.07893/2018
Pregão Presencial n° 181/18

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 71862/2019 - FLY N° 0333.0002159/2019.

- 1.Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2.RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Aquisição das vacinas Leuprorrelina 3,75mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de Y.N.S, conforme Autos n°0900028-86.2017.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 359/2019 como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.24 do processo.
3.Favorecidas:
3.1 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais), por um período de 06(seis) meses.
4.Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002
5.Condições de entrega: Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
6.Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de março de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EMPENHO: N° 324/2019

CONTRATADA: S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP

OBJETO: Transporte intermunicipais de pacientes em tratamento (Dourados e Campo Grande/MS), conforme Solicitação n° 648/2018.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.173/2013.

I - A dotação orçamentária originário do Pregão Presencial n° 181/2018 tem como Dotação Orçamentária a Despesa 2.021- Manutenção e enc. com Fis Saúde e fonte de recursos n° 0081 Transferências do Estado -FIS, e será remanejada para a Despesa 2.001 - Manutenção e enc. com Gabinete Secretário, fonte de recursos 1106 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção e enc. com Fis Saúde, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0081 - Outros serviços terceiro - Pessoa Jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Planejamento e Administração

Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção e enc. gabinete do secretário, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0081 - Outros serviços terceiro - Pessoa Jurídica.

Nova Andradina - MS, 28 de Março de 2019

Arion Aislan de Sousa
Secretário M. de Saúde
Ordenador de Despesa Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA 05484257956 tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender aos serviços ambulatoriais especializados (SAE), pois tais materiais são necessários para realizar estruturação do referido serviço, bem como, garantir qualidade aos municípios que recebem atendimento dos serviços ambulatorial especializado. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, C.I. 258/2018 solicitação 901/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico fl. 18 a 20 do processo N° 68999/2018 FLY: 0333.0009899/2018.

Especificação dos itens:

Table with columns: Item, Descrição, un, qde, Valor unit, Valor total. Includes items for window curtains and their total value of R\$ 2,160.00.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42.00.00.00.01.0031 (0031) - Mobiliário em geral, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nova Andradina - MS, 25 de Março de 2019.
TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA 05484257956
Tiago Henrique Ramos Vieira
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 70466/2019 - FLY N° 0333.0000848/2019.

- 1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO ELETRICO E ESTUDO DE PROTEÇÃO DO RELÉ, PARA ENTRADA DE ENERGIA DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 70 e 71 do processo.
3. Favorecidas:
3.1 SHINZATO - CONSULTORIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 12.264.471/0001-96, perfazendo um valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais).
4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.39.00.00.01.0002
5. Condições de entrega: Em até 30(trinta) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de março de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

Table with columns for date, registration number, area, and name. Contains entries for Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda. and Espirito Santo.

Table with columns for date, registration number, area, and name. Contains entries for Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda., Israel da Silva Nantes, and various individuals like Jaime Fernandes and Jose Dias dos Santos.

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM
Matricula 7780/Fiscal de Posturas

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

EDITAL N. 02/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2020/2024.

A Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente - Pleito Nacional, do Município de Nova Andradina, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Lei Municipal nº 1.112/2013, através da Resolução nº 04 publicada em Diário Oficial do Município em 27/03/2019, publicar neste ato a Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, pela Lei Municipal nº 1.112/2013 e Resolução do CMDCA/MS nº 04/CMDCA/2019 publicada em 27/03/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Andradina/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Nova Andradina/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

- O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
 - A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo Conanda;
 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação em diário oficial do município no dia 27/03/2019 nº 04/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**
- 1 Possuir reconhecida idoneidade moral; (Certidão negativa e criminal dos últimos 05 anos);
 - 2 Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - 3 Ser eleitor do Município de Nova Andradina, e nele residir por, no mínimo, 02 (dois) anos;
 - 4 Estar no gozo de seus direitos políticos;
 - 5 Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2º grau ou superior.
 - 6 Documentos que comprovem experiência na promoção, proteção e defesa da criança e adolescente;
 - 7 Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro no Conselho Tutelar;
 - 8 Ter disponibilidade para plantões 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados;
 - 9 Ser aprovado em prova seletiva de: Conhecimentos Gerais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Específica;
 - 10 - Ser aprovado em exame psicológico realizado por profissional habilitado;
 - 11 - Passar pelo processo de eleição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.
- A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$1.861,18, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação.
- A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
- É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

- As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**
- 6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
- 6.2. A análise dos requerimentos de inscrição será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2019;
- 6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- 6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;
- 6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- 6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- 6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;
- 6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca Nova Andradina/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

- Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- Terceira Etapa: Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal; nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Quarta Etapa: Avaliação Psicológica;
- Quinta Etapa: Capacitação com Presença Mínima de 75%;
- Sexta Etapa: Reunião para Conhecimento Formal quanto às Regras de Campanha;
- Sétima Etapa: Dia do Processo de Escolha;
- Oitava Etapa: Transição;
- Nona Etapa: Diplomação, Nomeação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
- 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á na inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2. As inscrições serão realizadas no período de 20/05/2019 a 31/05/2019 das 07:30 as 10:30 das 13:30 as 16:30, pessoalmente, na Central dos Conselhos, sito a Rua Milton Modesto, nº 1712 - telefone (067) 9.8427-5225, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
- 9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- 9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

- Carteira de identidade, CPF e Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Certificado de conclusão do 2º grau;
- Certificado de reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
- Certidão negativa e criminal dos últimos 05 anos;
- 02 declarações de que o candidato goza de conduta ilibada (anexo II), devidamente preenchida por pessoas conhecidas e com representatividade no município;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentação que comprove experiência profissional na promoção, proteção e defesa da criança e adolescente;

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;
- 10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no diário oficial do município no dia 04/06/2019, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
- 11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar das demais etapas do Processo de Escolha, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, nos dias 05 e 06/06/2019;
- 11.3. O candidato impugnado terá o dia 07 a 10/06/2019 para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - ETAPA: EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO SOBRE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 12.1. O Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente será aplicado no dia 16 de junho de 2019, horário a definir, conforme relação divulgada previamente no diário oficial do município;
 - 12.2. As provas de Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;
 - 12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas;
 - 12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no diário oficial do município, no dia 24/06/2019;
 - 12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão nos dias 25 e 26/06/2019, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
 - 12.6. A Comissão tem até o dia 02/07/2019 para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
 - § 1º - O Exame de Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente deverá ser realizadas por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal e o Ministério Público;
 - 12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no diário oficial do município, a relação com os candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica.
- 13. DA QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 13.1. Esta etapa será realizada de 29 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, horário a definir em edital específico conforme relação divulgada previamente no diário oficial do município;
 - 13.2. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, no diário oficial do município, no dia 06/08/2019;
 - 13.3. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão nos dias 07 e 08/08/2019, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
 - 13.4. A Comissão tem até o dia 13/08/2019 para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
 - 13.5. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no diário oficial do município, a relação com os candidatos habilitados para a Capacitação, no dia 14/08/2019.

14. DA QUINTA ETAPA - CAPACITAÇÃO

- 14.1. Esta etapa será realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, horário a definir em edital específico conforme relação divulgada previamente no diário oficial do município;
- § 1º A capacitação será composta por palestras sobre a rede de atendimento a criança e ao adolescentes e teste de aptidão em informática;
- 14.2. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos Aptos para a Eleição, no diário oficial do município, no dia 10/09/2019;
- 14.3. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão nos dias 11, 12 e 13/09/2019, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
- 14.4. A Comissão tem até o dia 16 e 17 de setembro de 2019 para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
- 14.5. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no diário oficial do município, a relação com os candidatos HABILITADOS para Eleição, no dia 18/09/2019.

15. DA SEXTA ETAPA - REUNIÃO PARA CONHECIMENTO FORMAL QUANTO ÀS REGRAS DE CAMPANHA

- 15.1. Esta etapa será realizada no dia 19 de setembro de 2019, horário e local a definir em edital específico conforme relação divulgada previamente no diário oficial do município.
- 15.2. A Campanha Eleitoral para Eleição de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente se iniciará em 20/09/2019 e encerrará 04/10/2019.

16. DA SÉTIMA ETAPA - DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 16.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
- 16.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação;
- 16.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Nova Andradina/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
- 16.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- 16.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
- 16.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por em diário oficial do município;
- 16.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
- 16.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos

candidatos;

16.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

16.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

16.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no dia 07/10/2019, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá no dia 08/10/2019;

16.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;

16.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

16.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;

16.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

16.16. Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral 09/10/2019.

17. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

17.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

17.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

17.3 Na ocorrência de quaisquer condutas dos itens 17.1 e 17.2 implicará na exclusão imediata do candidato ao pleito.

18. DO EMPATE

18.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior experiência comprovada com criança e adolescente, maior grau de escolaridade e, se persistindo o empate, o mais idoso.

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no diário oficial do município, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

20. DOS RECURSOS

20.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

20.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

20.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

20.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

20.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

21. DA OITAVA ETAPA - TRANSIÇÃO

21.1. Esta etapa consiste no período em que os Conselheiros Titulares eleitos, deverão passar junto ao conselho tutelar, com intuito de obter informações acerca das crianças e adolescentes assistido pelo conselho, afim de não haver interrupções nos atendimentos.

21.2 A Fase de Transição acontecerá nos dias 03/01/2020 à 09/01/2020.

22. DA NONA ETAPA – DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

22.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 02/2019.

§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.

22.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 1.112 de 19 de março de 2013.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.112/2013 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

23.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

23.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

23.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

23.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

23.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

23.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação em diário oficial do município;

23.8. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 02/2019 PROCESSO DE ESCOLHA NACIONAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	29/03/2019
Inscrições e Entrega de Documentos	20/05/2019 à 31/05/2019
Análise dos Requerimentos de Inscrições	03 e 04/06/2019
Homologação das Inscrições	04/06/2019
Prazo para Recurso	05 e 06/06/2019
Análise do Recurso	07 e 10/06/2019
Homologação do Recurso	10/06/2019

Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	16/06/2019
Homologação da Classificação	24/06/2019
Prazo para Recurso	25 e 26/06/2019
Análise do Recurso	27/06 à 01/07/2019
Homologação do Recurso	02/07/2019
Avaliação Psicológica	29/07 à 01/08/2019
Homologação da Classificação na Avaliação Psicológica	06/08/2019
Prazo para Recurso	07 e 08/08/2019
Análise do Recurso	12 e 13/08/2019
Homologação do Recurso	13/08/2019
Publicação dos Aptos para Capacitação	14/08/2019
Capacitação	05 e 06/09/2019
Publicação Aptos para Eleição	10/09/2019
Prazo para Recurso	11, 12 e 13/09/2019
Análise do Recurso	16 e 17/09/2019
Homologação do Recurso	18/09/2019
Reunião para Conhecimento Formal Quanto às Regras de Campanha	19/09/2019
Campanha Eleitoral	20/09/2019 à 04/10/2019
Divulgação do Local de Votação	01 à 04/10/2019
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	06/10/2019
Prazo para Apresentar Impugnação	07/10/2019
Análise da Impugnação	08/10/2019
Homologação do Recurso de Impugnação	09/10/2019
Fase de Transição	03/01 à 09/01/2020
Diplomação, Nomeação e Posse	10/01/2020

Gilma Quintana Marques
 Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente -
 Pleito Nacional
 ANEXO I – EDITAL 02/2019
 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA / MS

Nº de Registro	
Nome:	
Nome ou apelido a constar na cédula eleitoral:	
Possui alguma Deficiência? () sim () não	
Necessita de Serviços Especiais: () sim () não Especificar:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone par recado:
E-mail:	Celular:

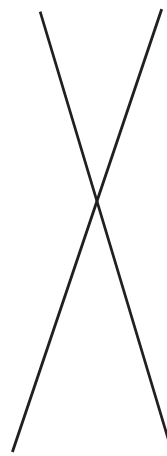
Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos
 Pede Deferimento.
 Nova Andradina, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

 corte aqui
**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 02/2019
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: _____



Data: ____/____/____

COMISSÃO

**ANEXO II – EDITAL 02/2019
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO CANDIDATO A
CONSELHEIRO TUTELAR**
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que conhecemos _____, n° _____, bairro _____, cidade de Nova Andradina - MS e que a mesma goza de reputação idônea.

NOME: _____
PROFISSÃO: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
PROFISSÃO: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____

Obs.: As testemunhas deverão ser pessoas conhecidas no município e com representatividade.

**ANEXO III – EDITAL 02/2019
COMPROMISSO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR
DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no processo de escolha para compor o CONSELHO TUTELAR de Nova Andradina - MS, que cumprirei todas as determinações da Lei Municipal nº 1.112 de 19 de março de 2013, o Regimento interno, bem como as legislações correlatas. Tenho pleno conhecimento que o funcionamento do Conselho Tutelar será de 24 (vinte e quatro) horas diárias tendo o Conselho o horário de atendimento de 08 (oito) horas diárias totalizando 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos dos plantões para o período noturno, domingos e feriados, conforme escala. Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI e XVII – Veda acúmulo de cargos e funções públicas. Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____ de ____ de 2019.

Nome:
RG:
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º
1.112/2013**
EDITAL N° 03 de 29 de Março de 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 04 de 26 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o **Cronograma** Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS, bem como a **Alteração da Data de Eleição**.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

AÇÕES	PRAZOS
Inscrições	11 à 28 Março
Análise dos Requerimentos de Inscrições	29 de março a 01 de abril
Homologação das Inscrições	02 de Abril
Abertura de Prazo de Impugnação e Recurso dos Candidatos	03 de Abril
Homologação dos Recursos	04 de Abril
Publicação Aptos para Etapa seguinte (Prova de Conhecimento Específico)	05 de Abril
Prova de Conhecimento Específico	07 de Abril
Publicação dos Resultados	10 de Abril
Contestação do Resultado da Prova	11 e 12 de Abril
Convocação dos Candidatos Aptos para Avaliação Psicológica.	15 de Abril
Avaliação Psicológica	16 de Abril
Divulgação dos Candidatos Aprovados na Avaliação Psicológica	22 de Abril
Prazo para Contestação da Avaliação Psicológica	23 de Abril
Publicação dos Aptos para Capacitação	24 de Abril
Capacitação	25 de Abril
Publicação Aptos para Eleição	26 de Abril
Eleição	13 de Maio
Resultado final	14 de Maio
Monção e Diplomação	15 de Maio

Gedilma Quintana Marques

Presidente da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N.º: 594/19 Data: 28/03/2019****Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2017**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77/2017, celebrado com a Empresa M.G.SEGURANÇA LTDA-ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Março de 2019.

Fabio Zanata

Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 230/2018, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as unidades educacionais e demais órgão vinculados a essa Secretaria. Tendo como FORNECEDOR (es) as empresas: **Supermercado Paraiso LTDA ME, CNPJ,24.397.411/0001-20; Reginaldo Guilherme de Moraes Marques, CNPJ,12.772.446/0001-13; B.A.Marques & CIA LTDA ME, CNPJ,15.310.799/0001-90; Lucelene Barbosa Nunes, CNPJ 12.772.384/0001-40; Katia Regina Fernandes, CNPJ 27.583.254/0001-36; Eficaz Logística com.de prod. de Limpeza e Desc, CNPJ,20.419.294/0001-06; Mary Carla Jacob, CNPJ, 10.592.265/0001-80; Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME CNPJ: 03.442.776/0001-50, – VIGÊNCIA: 18/12/2018 à 18/12/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina/MS, 28 de Março de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 154/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 234/2018, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas do PNAE para o exercício de 2019.** Tendo como FORNECEDORES: **BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA CNPJ 21.073.224/0001-01; DEOLINDO M. NETO - CNPJ N°: 01.078.413/0001-51 B.A.MARQUES & CIA LTDA CNPJ 15.310.799/0001-90 COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA - CNPJ 11.092.403/0001-24 EDUARDO XAVIER DE BARROS – ME CNPJ 18.113.922/0001 70 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA –ME CNPJ 03.540.284/0001-05 I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA CNPJ 06.298.377/0001-55 JPM-COMÉRCIO ATACADISTA E SERV.EIRELI EPP CNPJ 05.129.178/0001-50 KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ 27.024.068/0001-67 LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS –ME CNPJ 12.722.384/0001-40 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES CNPJ 12.772.446/0001-13 SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA CNPJ –ME 24.397.411/0001-20 UNIÃO HORTI EIRELI – ME CNPJ 26.842.935/0001-09 VIGÊNCIA: 12/12/2018 À 12/12/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina/MS, 28 de março de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 71391
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Luciane da Silva Cardoso Sales
PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018
OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.
VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 17/12/2019
DATA DE CONVOCAÇÃO: 21/02/2019
ASSINARAM: Luciane da Silva Cardoso Sales e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 71917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edilaine Aparecida de Oliveira Alves Pimenta
PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018
OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.
VIGÊNCIA: 11/03/2019 a 17/12/2019
DATA DE CONVOCAÇÃO: 11/03/2019
ASSINARAM: Edilaine Aparecida de Oliveira Alves Pimenta s e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 71437
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Mayara Santana dos Santos
PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018
OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.
VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 17/12/2019
DATA DE CONVOCAÇÃO: 22/02/2019
ASSINARAM: Mayara Santana dos Santos e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 71131
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alexandra Drumonte
PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018
OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 a 17/08/2019
DATA DE CONVOCAÇÃO: 18/02/2019
ASSINARAM: Alexandra Drumonte e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 71690
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alexandre Luis Gozaga
PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018
OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 17/12/2019
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/03/2019
ASSINARAM: Alexandre Luis Gozaga e Fábio Zanata

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 19/03/2019, às 15h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2019 – processo administrativo n.º 70765/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 89, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de um Maquinário Agrícola, Matabroto, para atender a demanda dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município, conforme C.I. nº 20/2019/SEMADI e solicitação nº 295/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 19 de março de 2019.

HERNANDES ORTIZSecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesa**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N° 206, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 64.297/2018;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 22 e 23, constante no procedimento administrativo supracitado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 8 de março 2019, a servidora **IUZAMAR DOS SANTOS DEL POSO**, matrícula 3.505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de Auxiliar de Serviços Básicos), para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 209, de 28 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.358/2019).

Art. 2º Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**Anexo I**

À Portaria nº 209, de 28 de março de 2019.

TÉCNICO DE CULTURA – Técnico de Ações Sociais - SEDE**Class.**

Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues

2

PORTARIA N° 210, de 28 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.176/2019).

Art. 2º Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**Anexo I**

À Portaria nº 210, de 28 de março de 2019.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE**Class.**

Osmar Ferreira da Nobrega

13

Extrato de Empenho N°: 589/19 Data: 28/03/2019**Licitação: Processo: 70334/2019, Pregão: 038/2019, Ata nº.: 24/2019**

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.01.-	- Material de Limpeza e Produtos de Higienezação

Valor Total do Empenho: 31.672,50 (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 1938 **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E****Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019. (Licitação Nº: 38/2019-PR).

Extrato de Empenho N°.: 590/19 Data: 28/03/2019

Licitação: Processo: 70334/2019, Pregão: 038/2019, Ata n°.: 24/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.1-	- Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Credor: 1734 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019 (Licitação N°: 38/2019-PR).

Extrato de Empenho N°.: 591/19 Data: 28/03/2019

Licitação: Processo: 70334/2019, Pregão: 038/2019, Ata n°.: 24/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.1-	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 1.176,80 (um mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Credor: 2065 SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019 (Licitação N°: 38/2019-PR).

Extrato de Empenho N°.: 710/19 Data: 27/03/2019

Licitação: Processo: 61957/18, Pregão: 085/2018, Ata n°.: 51/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.184,78 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO "APARECIDA MOURÃO" - CONVIVER, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2018.

Extrato de Empenho N°.: 711/19 Data: 27/03/2019

Licitação: Processo: 61957/18, Pregão: 085/2018, Ata n°.: 51/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.683,00 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais)

Credor: 5492 B.A. MARQUES & CIA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO "APARECIDA MOURÃO" - CONVIVER, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2018.

Extrato de Empenho N°.: 707/19 Data: 27/03/2019

Licitação: Processo: 59775/18, Pregão: 088/2018, Ata n°.: 55/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.02.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 4.762,16 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018.

Extrato de Empenho N°.: 708/19 Data: 27/03/2019

Licitação: Processo: 59775/18, Pregão: 088/2018, Ata n°.: 55/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.02.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 7.490,24 (sete mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018.

Extrato de Empenho N°.: 709/19 Data: 27/03/2019

Licitação: Processo: 59775/18, Pregão: 088/2018, Ata n°.: 55/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.02.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.262,72 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 592/19 Data: 28/03/2019

Licitação: Processo: 63831/2018, Pregão: 125/2018, Ata n°.: 80/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 45.346,25 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PACIENTES USUARIOS DO SUS.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 588/19 Data: 28/03/2019

Licitação: Processo: 66856/2018, Pregão: 181/2018, Ata n°.: 115/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 745.186,40 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Credor: 1677 S. A. PICOLI TRANSPORTES-EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2018, CONTRATO N° 005/2019.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 593/19 Data: 28/03/2019

Licitação: Processo: 67101/2018, Pregão: 183/2018, Ata n°.: 117/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 31.255,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:
Aquisição de medicamentos, tendo como parâmetro de preços a Tabela Oficial da ANVISA - CMED (Preço Fábrica), para atender pacientes usuários do SUS, do Município de Nova Andradina - MS, conforme Ata de Registro de Preços n° 117/2018 (Licitação N°: 183/2018-PR).



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 de março de 2019

Súmula: Calendário de Reuniões

Ordinária, Exercício 2019

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 27 de março de 2019, dentro das competências que lhe são conferidas pelo Decreto 1.784 de 07 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- As reuniões do CMDJ, para o exercício de 2019, acontecerão sempre:

- I. Dia: 2ª terça- feira do mês;
II. Hora: 14:00 Hrs
III. Local: Casa dos Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1.712.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 29 de março de 2019.
Debora Fernandes Barbosa Silva
Presidente do Conselho da Juventude

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 038/2017.
DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e MARCELO CRISTIANO CLEMENTINO PEREIRA, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 38 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 71663).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA - Prefeito Municipal
MARCELO CRISTIANO C. PEREIRA - Autorizatória

TP 8-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa FABIO ZANATA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 69791/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 25/03/19
e) Objeto da Licitação: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ARCO IRIS COM AREA A CONSTRUIR TOTAL DE 128,87M², AREA A REFORMAR TOTAL 79,47M², QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI SINAPI SETEMBRO 2018 COM DESONERAÇÃO COM BDI DE 28,35%

CONTRATADO: ESCALA ENGENHARIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 153.698,84 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 25/03/19
FABIO ZANATA

Mato Grosso do Sul - Prefeituras Municipais
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Fevereiro de 2019
Administração Direta

Table with columns: Código, Espécie, Recobido (No Mês, Até o Mês). Lists various tax and contribution items and their amounts.

Totais: 1.783.730,27 3.793.863,88
Nova Andradina, 28/03/2019
Emerson Nantes de Matos - Secretário M. Finanças e Gestão
Christiane A. Tostt - Contadora CRC 2412290-8

JOSÉ GILBERTO GARCIA - Prefeito Municipal
NICE MARIA DE SOUZA - Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 021/2019.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e CECILIA FERREIRA, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público .
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 21 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 71452).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA - Prefeito Municipal
CECILIA FERREIRA - Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 036/2017.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 36 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 49986).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ GILBERTO GARCIA - Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES - Autorizatória

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2019 - PR Processo Administrativo: 7/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 01/03/2019 Folha: 1/2
--	--



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 24/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo III.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:
 Designar **JENIFER RAQUEL SILVA SAMANIEGO**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo III, símbolo FG-04, para atuar na área de Faturamento de AIH da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de março de 2.019.
 Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 25/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo IV.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:
 Designar **JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo IV, símbolo FG-05, para atuar no Núcleo Interno de Regulação da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.019.
 Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 26/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo III.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:
 Designar **MÉGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo III, símbolo FG-04, para atuar na área do SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de março de 2.019.
 Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 27/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
REF.: Exoneração de função de confiança de Supervisor Administrativo III.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 Exonerar a partir de 28 de fevereiro de 2.019 o servidor **JOILSON BATISTA DE CARVALHO** da função de confiança de Supervisor Administrativo III, símbolo FG-04, para a qual o mesmo foi designado, função esta de livre nomeação e exoneração.
 Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral do Hospital Regional

OBJETO DA LICITAÇÃO:
 COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA DAS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSARIOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 1)

Às 11h22 de Março de 2019, às 11:11 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo(o) Portaria nº 11, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2019, Licitação nº 2/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A CIST - CONSULTORIA, INOVACAO E SOLUCOES EM TECNOLO (919), empresa apresentou a reclamação de que a Comissão de Pregão juntamente ao Departamento Jurídico iniciou uma reunião reservada na sala em anexo assistida pelo acompanhante do representante da empresa AMANDA S. F. MARIAMA EIRELI. A empresa JEFERSON SOUZA DOS SANTOS (914), apresentou interesse em manifestar recurso pela não desclassificação da empresa AMANDA S. F. MARIAMA EIRELI (891). Segundo o representante a empresa não possui o registro de atividade pertinente ou compatível com o objeto e também reclamou como a empresa A CIST - CONSULTORIA, INOVACAO E SOLUCOES EM TECNOLO (919) sobre a presença de acompanhante da referida empresa.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA DAS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSARIOS.	UN	12,00	CANON	0,0000	1.700,00	20.400,00
Total do Participante ----->							20.400,00
Total Geral ----->							20.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 22 de Março de 2019

COMISSÃO:
 MARCOS ROBERTO MATOS - Pregoeiro(a)
 MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - EQUIPE DE APOIO
 RITA DE CASSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEU - EQUIPE DE APOIO
 ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - SUPLENTE

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2019 - PR Processo Administrativo: 7/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 01/03/2019 Folha: 2/2
--	--



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 26/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo III.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:
 Designar **MÉGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo III, símbolo FG-04, para atuar na área do SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de março de 2.019.
 Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 27/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
REF.: Exoneração de função de confiança de Supervisor Administrativo III.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 Exonerar a partir de 28 de fevereiro de 2.019 o servidor **JOILSON BATISTA DE CARVALHO** da função de confiança de Supervisor Administrativo III, símbolo FG-04, para a qual o mesmo foi designado, função esta de livre nomeação e exoneração.
 Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 28/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo I.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar **JOILSON BATISTA DE CARVALHO**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo I, símbolo FG-02, para atuar na área de Faturamento Ambulatorial da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de março de 2.019.
Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2019 – DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 58/2019 Data do Processo: 18/03/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2019
 b) Licitação Nr.: 58/2019-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 18/03/2019
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA TAMPA AMARELA PARA ATENDER O SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Códe de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000343 - M.S. DIAGNOSTICALTDA	1	0,0000	3.900,00
	1		3.900,00

Nova Andradina, 18 de Março de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 116/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 116/2018, celebrado com a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Março de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO: 71359/2019 FLY: 0333.1684/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa FERNANDA GOERGEN ROWER ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PRIMEIRA QUALIDADE, PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO DE 200G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL – SEMEC.

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da Ata de Sistema de Registro de Preço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Unidade 09: Secretaria M. de Assistência Social

Fonte de Recurso: 100-Detalhamento: 000 Tec. Não especificados nas Sub Fontes

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 02.01.0080 (Material de Consumo)

Código Reduzido: 134, 145, 148 e 151

Proj.Ativ.: 2.075 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.211 – Manutenção e Enc. c/ CONVIVER

Proj.Ativ.: 2.212 – Manutenção e Enc. c/ Banda Municipal GV

Proj.Ativ.: 2.219 – Manutenção e Enc. c/ AAB

Proj.Ativ.: 2.050 Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

Cód. Reduzido – 66.

Nova Andradina – MS, 21 de março de 2019

JULIANA CAETANO ORTEGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORDENADORA DE DESPESAS

FABIO ZANATA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ORDENADOR DE DESPESAS

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

FERNANDA GOERGEN ROWER ME

Representante: FERNANDA GOERGEN ROWER, CPF nº 051.581.949-20

Fornecedor

hom pp 59-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71359/2019

b) Licitação Nr.: 59/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/03/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PRIMEIRA QUALIDADE, PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO DE 200G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL - SEMEC

CONTRATADO:

FERNANDA GOERGEN ROWER ME VALOR DA DESPESA: R\$ 154.960,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

DATA: 21/03/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 166/2017, celebrado com a empresa PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Março de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 78/2019 - DL
	Processo Administrativo: 78/2019 Processo de Licitação: 29/03/2019 Data do Processo: 29/03/2019
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2019
 b) Licitação Nr.: 78/2019-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 29/03/2019
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE 75.000 (SETENTA E CINCO MIL) DE CÓPIAS EXCEDENTES, PARA ATENDER A RECEPÇÃO GERAL E A RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000324 - SISTEMA Q COPIADORAS	1	0,0000	3.750,00
	1		3.750,00

Nova Andradina, 29 de Março de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2019 - DL
	Processo Administrativo: 45/2019 Processo de Licitação: 29/03/2019 Data do Processo: 29/03/2019
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2019
 b) Licitação Nr.: 45/2019-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 29/03/2019
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MARTELO CIRÚRGICO DE 500 GRAMAS E 1 (UM) MARTELO DE 1000 GRAMAS PARA SER UTILIZADO EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS REALIZADAS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA, A PEDIDO DO DR. MARCOS DIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000717 - HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	2	0,0000	990,00
	2		990,00

Nova Andradina, 29 de Março de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 251/2016.

DAS PARTES: DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e OUTRO LADO, a empresa JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME.

OBJETO: A empresa JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 251-2016, referente ao processo nº 42.844/2016, execução de serviço de jardinagem para atender o Paço Municipal e Praça das Águas, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

"1.1. DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada em jardinagem para atender o Paço Municipal e Praça das Águas, conforme CI nº 121/2016/FINANÇAS e solicitação 720/2016/FINANÇAS, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 083/2016 e integram este contrato constantes do Processo nº 42.844/2016 - FLY Nº 0333.0005648/2016 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada."

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação nº 001/2019/SEMPFIN (fl. 766), Notificação nº 002/2019 (fl. 771), todos dos autos nº 42.844/2016, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 789, bem como decisão do Secretário Municipal de Finanças e Gestão publicada no Diário Oficial edição nº 0575/2019 fl 791, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 42.844/2016 - FLY 0333.0005648/2016, com fulcro no art. 78, incisos I a V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, cláusula sexta, item 6.3 do Contrato nº 251/2016, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 251/2016.

DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula sexta, item 6.3 do contrato supramencionado as penas de:

- a) Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 251-2016;
 b) Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato nº 251-2016; e
 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 251-2016, com a empresa JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME, ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula sétima, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa

Nova Andradina MS, 29 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Finanças
 E Gestão.
 Ordenador de Despesa
 Contratante

JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME
 Jose Gomes Barbosa Neto
 Contratada